



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Contratos e Convênios  
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 29/2023 - CBMDF**, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00235656/2022-02.

1. **DAS PARTES**

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pela Cel. QOBM/Comb. Shirlene Costa, portadora do RG nº 09.381 - CBMDF e do CPF nº 769.059.931-15, Diretora de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **AVIATION SPECIALTIES UNLIMITED - ASU, TIN/EIN 820484657, DUNS NUMBER 966434789**, estabelecida no endereço 4632 West Aeronca street, Boise – Idaho. Zip Code 83705, por intermédio de sua representante no Brasil, a empresa **QUARTZO – ENGENHARIA DE DEFESA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.316.271/0001-74, com sede na Rua Feliciano Sodré, nº 19, Sala 2 - Centro. CEP: 28.941-154 - São Pedro da Aldeia – RJ. Brasil, Tel.: (21) 3081-6414 e (21) 9 8196-5393, e-mail: carlos.cano@quartzodefense.com, representada por Carlos Alberto Martins Cano, portador (a) da Cédula de identidade nº 376.787 - Marinha do Brasil e do CPF nº 431.082.027-15, conforme poderes conferidos pelo contrato social (118585766) e Procuração (118585857), na qualidade de Representante legal.

2. **DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para manter hígida a relação contratual, com base nas justificativas apresentadas pela comissão de fiscalização do contrato (146575593), na Decisão administrativa contida na Nota Informativa 1 (SEI nº 146914231), e com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 28/07/2024 até 28/07/2025.

3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

#### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

#### 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Shirlene Costa - Cel. QOBM/Comb.  
Diretora de Contratações e Aquisições

Carlos Alberto Martins Cano  
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MARTINS CANO, Usuário Externo**, em 25/07/2024, às 23:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLENE COSTA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400093, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 26/07/2024, às 09:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **146914474** código CRC= **DDE8D456**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 3901-3618  
Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)